



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Mobilidade Urbana

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de serviço para a revisão das bicicletas da educação para o trânsito; da Unidade de Educação para o Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	2.3514	Revisão e troca dos itens abaixo: Aro 20: 02 pneus 05 câmaras 06 pezinhos 02 pares de manetes 01 par de rodinhas 01 freio cantilêver Aro 24: 05 pezinhos 01 freio cantilêver 01 cabo de aço traseiro	Serviço	Bicicletas	13

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de material móvel necessário para a Unidade de Educação para o Trânsito, sendo destinados à educação de trânsito.

Aquisição conforme descrevem os incisos VI e VIII do art. 12º da Resolução 875/2021 do CONTRAN.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem/serviço comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: as bicicletas serão levadas e retiradas pela SEMOB.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Mobilidade Urbana

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- São obrigações da Contratante:

6.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 (vinte e cinco) DFS (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal o número da AF (autorização de fornecimento), do Empenho e da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

KETLIN JENIFER DOS SANTOS LOPES RONDÃO
Supervisora da Unidade de Educação para o Trânsito
Secretaria de Mobilidade Urbana